



MUNICÍPIO DE SABUGAL

Aviso n.º 2/2020

6ª Edição, 2ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)

Torna-se público, nos termos do n.º 1 art.º 6.º do Decreto-lei n.º 166/2014, de 06/11, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10/04, conjugado com o art.º 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15/04, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Sabugal, as candidaturas ao procedimento de seleção de estagiários da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local, 3º aviso, nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro - alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril - Regulamenta o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL); Declaração de Retificação n.º 20/2019, de 22 de abril - Retifica o 4.º parágrafo da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril; Portaria n.º 256/2014 - Fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do programa PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio - Fixa o número máximo de estágios no âmbito da segunda fase da 6.ª edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL); Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição - 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios:

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se de seguida as ofertas de estágios:

Ref A: Licenciatura em Desporto (1 lugar)

Ref B: Licenciatura em Engenharia Civil (1 lugar)

Ref C: Licenciatura em Psicologia (1 lugar)

Ref D: Licenciatura em Recursos Humanos (1 lugar)

3. Planos dos estágios:

Ref A: Licenciatura em Desporto

Planear, prescrever e gerir programas de atividades aquáticas, programas de natação e programas de hidroginástica;

Cofinanciado por:

Colaborar e/ou dirigir o processo de avaliação da aptidão física, prescrevendo sessões de exercício adequadas aos objetivos e necessidades de cada indivíduo e/ou grupo;
Organizar atividades, promovendo a adesão ao exercício, a captação de novos praticantes e sua retenção

Ref B: Licenciatura em Eng^a Civil

Apresentação de necessidades de manutenção em edifícios;
Efetuar estudos para a realização dos trabalhos de manutenção em edifícios, vias e redes de abastecimento de água e saneamento;
Efetuar estudos, medições e peças desenhadas tendo em vista a aprovação do executivo e inclusão das obras em plano e orçamento;
Fiscalizar obras em conjunto com o orientador de estágio, sugerindo e propondo propostas de melhoria.

Ref C: Licenciatura em Psicologia

Ações de integração e articulação do conhecimento científico da Psicologia em diversas atividades desenvolvidas junto da comunidade
Intervenção em possíveis situações de crise e emergência psicológica, nomeadamente de apoio na gestão da pandemia COVID-19;
Colaboração na análise e caracterização de situações de carência social e económica;
Levantamento e análise de necessidades e grau de satisfação dos trabalhadores, nos vários departamentos do Município de Sabugal;
Desenvolvimento e operacionalização de sessões de sensibilização e de profilaxia de comportamentos desviantes.

Ref D: Licenciatura em Recursos Humanos

Analisar a nova legislação geral de trabalho em funções públicas;
Analisar as horas extras, de forma a estabelecer um plano para a diminuição das mesmas, conseguindo uma rentabilização do pessoal;
Analisar as ações de formação realizadas pelos trabalhadores durante o ano de 2019;
Saber dar entrada de documentos nos programas do Município;
Saber fazer vários registos de determinadas faltas e suas consequências.

4. Destinatários:

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

A. Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

B. Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

Cofinanciado por:

5. Local de realização dos estágios:

Município de Sabugal.

6. Duração dos estágios:

12 meses não prorrogáveis.

7. Remuneração e outros apoios:

- Estagiário nível 6 (licenciado) – 724,04€
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

8. Forma e local de apresentação de candidaturas

Formalização das candidaturas – As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte papel mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, disponível no Serviço de Recursos Humanos ou no site da Câmara Municipal do Sabugal, em Recursos Humanos/Procedimentos Concursais/Concursos de Pessoal/Concursos a Decorrer www.cm-sabugal.pt, entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos, ou remetido pelo Correio, até ao último dia do prazo, com aviso de receção, com indicação do procedimento concursal a que está a responder, para Município Sabugal, Praça da República, 6 324 – 007 Sabugal.

8.1. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae detalhado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- e) Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;

8.2. As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

8.3. Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.4. Nos termos do n.º 4 do art.º 4.º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7 do art.º 6.º, a não comprovação dos requisitos bem como da

Cofinanciado por:

informação complementar solicitada nos termos do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL

9. Prazo de formalização da candidatura:

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Sabugal, isto é, entre 16/03/2020 e 27/03/2020, inclusive.

10. Seleção de estagiários, critérios de ponderação dos métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

10.1. Avaliação Curricular (AC):

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- Habilitações Académicas – HA;
- Classificação final obtida - CO;
- Formação Profissional – FP;
- Experiência Profissional – EP

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP)/4$$

Em que:

Habilitações Académicas (HA):

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) — 15 valores;
Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;
Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;

Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP): Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

| Formação Profissional: | Valoração: |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área. | 12 Valores |
| Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 30 horas. | 14 Valores |
| Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 31 horas e 60 horas. | 16 Valores |

Cofinanciado por:

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 60 horas.

20 Valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Experiência Profissional (EP): Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores;
- Experiência superior a 2 anos - 20 valores.

10.2. Entrevista Individual (EI):

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada uma dos quais com a valoração máxima de 5 valores:

- A. Pitch – Pt;
- B. Perfil para a função – P;
- C. Conhecimento da função – C;
- D. Motivação/ Interesse - M

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP= Pt + P + C + M$$

Em que:

Pitch (abordagem Elevator pitch) - Apresentação individual em que o candidato dispõe de um máximo de três minutos para realizar a sua apresentação, utilizando, obrigatoriamente o formato Powerpoint (este documento será apresentado apenas aquando da entrevista profissional), ao Júri. Durante esta apresentação serão avaliados os seguintes aspetos: capacidade de gestão de tempo, capacidade comunicacional, conteúdo da apresentação, criatividade e inovação:

- Conseguiu cumprir o tempo, teve uma excelente capacidade comunicacional, a apresentação foi bastante criativa e inovadora – 5 valores;
- Conseguiu cumprir o tempo, apresentou uma boa capacidade comunicacional, demonstrou criatividade e inovação – 4 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma razoável capacidade comunicacional, demonstrou criatividade e inovação – 3 valores;

Cofinanciado por:

- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma fraca capacidade comunicacional, não demonstrou criatividade nem inovação – 2 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma insuficiente capacidade comunicacional, não demonstrou criatividade nem inovação – 1 valor;
- Não apresentou o Pitch - 0 valores.

Perfil para a função: Neste item procurar-se-á analisar o perfil do candidato no que respeita à sua capacidade de análise dos problemas, atitude resolutive, bem como ao seu sentido profissional para o estágio:

- Demonstrou elevado perfil para a função – 5 valores;
- Demonstrou bom perfil para a função – 4 valores;
- Demonstrou satisfatório perfil para a função – 3 valores;
- Demonstrou reduzido perfil para a função – 2 valores;
- Não demonstrou possuir perfil para a função – 1 valor.

Conhecimento da função: Considerar-se-á neste item o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio.

- Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 5 valores;
- Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatório conhecimento da função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função – 1 valor.

Motivação e interesse: Será avaliada o grau de motivação e interesse para a função:

- Demonstrou possuir elevada motivação e interesse para a função – 5 valores;
- Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 valor.

10.3. Classificação Final:

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (60\%) + EI (40\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

11. Prazo de validade do procedimento:

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios

Cofinanciado por:

14. Constituição do Júri:

Ref A: Licenciatura em Desporto

Presidente: Ana Maria Tomé Morgado Pires;

1º. Vogal efetivo, Telmo Filipe de Carvalho Vaz, que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º. Vogal efetivo, Liseta Nabais Martins Sanches;

1º. Vogal Suplente: Sérgio Lages Pires;

2º. Vogal Suplente: Marco Paulo Clamote Capela.

Ref B: Licenciatura em Eng^a Civil

Presidente: Afonso Pina Tavares;

1º. Vogal efetivo, Liseta Nabais Martins Sanches que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º. Vogal efetivo, Pedro Miguel Ferreira Pires;

1º. Vogal Suplente: Márcio Manuel Marques;

2º. Vogal Suplente: Paulo Miguel Carrilho Simões Vaz.

Ref C: Licenciatura em Psicologia

Presidente: Daniel Simão;

1º. Vogal efetivo, Liseta Nabais Martins Sanches que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º. Vogal efetivo, Ester Rodrigues Martins Saldanha;

1º. Vogal Suplente: Tânia Isabel Matias Alves;

2º. Vogal Suplente: Maria de Fátima Leitão de Assunção Pinheiro.

Ref D: Licenciatura em Recursos Humanos

Presidente: Jaime Lino Neto Pereira Pinto;

1º. Vogal efetivo, Sandra Maria Nabais de Figueiredo, que substitui o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º. Vogal efetivo, Susana Catarina Martins Rodrigues;

1º. Vogal Suplente: Alexandre Luís Afonso Ribeiro;

2º. Vogal Suplente: Isabel Gonçalves.

O aviso referente ao presente procedimento concursal foi publicado integralmente na página do Município, na página da DGAL e na BEP (Bolsa de Emprego Público)

Sabugal, 30 de setembro de 2020

O Vice-Presidente da Câmara

(Vitor Manuel Dias Proença)

Cofinanciado por: